# 24ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

## DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE SC

Dias **28** e **29** de **maio** em **Blumenau**

## CAPÍTULO I
## DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E PARTICIPANTES

**Artigo 1º -** A 24ª Conferência Estadual dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Santa Catarina, sob o Lema/Tema: Entre a incerteza e a esperança: O Brasil que a gente quer , será realizada no Quality Hotel Blumenau, situado na Rua Hermann Huscher, 670 - Vila Formosa - Blumenau SC, durante os dias 28 e 29 de maio de 2022, de acordo com o Calendário da Campanha Nacional dos Bancários, aprovado pelo Comando Nacional dos Bancários e Convocação da Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Santa Catariana, publicada pela Carta Circular 014/2022 FETRAFI-SC, do dia 31 de março de 2022.

**Artigo 2º -** A presente Conferência Estadual tem por objetivos:

I – Analisar e debater o cenário político e econômico do Brasil;

II – Avaliar e debater as transformações no Sistema Financeiro e impactos das novas tecnologias no mundo do trabalho;

III – Definir as prioridades e estratégias para a campanha salarial unificada, contribuindo para a construção do “Brasil que a gente quer”;

IV – Debater e propor atualização das Minutas de Reivindicação específicas nos encontros por banco;

V – Definir nossa Delegação para a 24ª Conferência Nacional dos Bancários, Encontros Nacionais e Congressos de Bancos Privados e Públicos;

VI – Debater e aprovar propostas e moções para a 24ª Conferência Nacional dos Bancários.

**Artigo 3º -** Os participantes da Conferência são:

I – Delegados(as) inscritos pelos sindicatos filiados de acordo com a proporcionalidade deliberada pelo Colegiado Executivo da FETRAFI-SC;

II – Delegados(as) natos(as): membros do Colegiado Executivo e Conselho Fiscal da FETRAFI-SC e os representantes da Federação nas Comissões de Empresa do BB, CEF, ITAÚ, Santander e Bradesco, além do representante na Comando Nacional do Banrisul;

III – Convidados de acordo com deliberação do Colegiado Executivo;

IV – Equipe de apoio devidamente nomeada pelo Colegiado Executivo da FETRAFI-SC.

## CAPÍTULO II
## DO CREDENCIAMENTO

**Artigo 4º -** Os participantes da 24ª Conferência Estadual - Entre a incerteza e a esperança: O Brasil que a gente quer  serão credenciados no local do evento pela equipe designada pela Secretaria Geral da FETRAFI-SC entre 8h e 11h do dia 28 de maio de 2022, recebendo pasta contendo cópia deste regimento, material de apoio e o respectivo crachá, após assinatura de lista de credenciamento.

Parágrafo único - Não haverá, em nenhuma hipótese, a reposição do crachá e dos cupons de refeição para os participantes.

## CAPÍTULO III
## DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 5º -** A condução dos trabalhos da Conferência é de responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, composta por: Marco Aurélio Silveira Silvano (Coordenador Geral), Edson Luiz Heemann, Ernesto Valmórbida, Denilson Machado e Orlando Flávio Linhares.

## CAPÍTULO IV
## DA PROGRAMAÇÃO

**Artigo 6º -** A 24ª Conferência Estadual terá a seguinte programação:

**Dia 28 de maio de 2022 - Sábado**

**8h -** Abertura do Credenciamento

**9h -** Mesa 1: Abertura Oficial

**9h15 -** Mesa 2: Leitura e Aprovação do Regimento Interno

**9h30** - Mesa 3: Organização dos Trabalhadores do Ramo Financeiro na América Latina e o futuro da organização sindical

*Expositores: Clemente Ganz Lúcio e Roberto (Betão) Von Der Osten*

**11h -** Encerramento do credenciamento

**12h -** Almoço

**13h30 -** Mesa 4: Retrato da Classe Trabalhadora no Ramo Financeiro

*Expositor: Filipe Barreiros Barbosa Alves Pinto*

**15h -** Orientações aos Encontros por Banco em plenária

**15h10 -** Encontros por Bancos

**17h10 -** Coffee break

**17h30 -** Mesa 5: Apresentação das propostas dos Encontros por banco

**18h30 -** Encerramento das atividades do 1º dia

**19h -** Jantar

**20h30 -** Confraternização

**0h** - Encerramento da confraternização

**Dia 29 de maio de 2022 – Domingo**

**9h -** Mesa 6: A Política de Comunicação e da Mulher da Fetrafi-SC

**9h30 -** Mesa 7: Convenção Coletiva dos Bancários – Desafios e perspectivas diante do cenário político e econômico do Brasil

**11h -** Mesa 8: Deliberações

Aprovação de deliberações para a Conferência Nacional dos Bancários

Homologação das delegações aos Encontros dos Bancos Privados, Congressos dos Bancos Públicos e da Conferência Nacional

**11h30 -** Encerramento

**12h -** Almoço

***Parágrafo único*** **-** Excepcionalmente, os horários apresentados na programação poderão sofrer alterações, que serão comunicadas ao plenário pela mesa coordenadora do evento.

**Artigo 7º -** A 24ª Conferência Estadual terá as seguintes instâncias:

I – Encontros por Bancos, sob Coordenação dos representantes da Comissões de Empresa.

II – Plenária Geral, coordenada pela Executiva da FETRAFI-SC.

## CAPÍTULO V
## DOS ENCONTROS POR SEGMENTO

**Artigo 8º -** Na 24ª Conferência Estadual estão programados Encontros por Segmentos (Bancos), no sábado à tarde, com o objetivo de debater as Minutas específicas de reivindicação.

Parágrafo primeiro – A condução dos trabalhos do Encontros por Segmento será realizada por um(a) Coordenador(a) e um(a) Secretário(a), designados pela Comissão Organizadora, com a participação do Representantes da FETRAFI-SC nas Comissões Nacionais por Banco.

Parágrafo segundo – Ao final dos debates, o Secretário(a) deverá encaminhar à Secretaria Geral da FETRAFI-SC o respectivo relatório, conforme modelo definido pela Coordenação do Evento, considerando as propostas aprovadas por, no mínimo, 30% dos delegados(as) presentes, a serem encaminhadas ao Encontros Nacionais por Bancos e Congresso Nacional dos Bancários.

Parágrafo segundo – Os relatórios serão apresentados ao Plenário, Mesa 05 – Apresentação das propostas dos Encontros por banco, através de multimídia.

## CAPÍTULO VI
## DA PLENÁRIA

**Artigo 9º -** A 24ª Conferência Estadual tem a Plenária como instância máxima, organizada por:

I - Mesa de Abertura

II - Mesas de Debate

III - Mesas de Deliberação.

**Artigo 10º -** A Plenária será coordenada por uma Mesa Coordenadora composta por duas pessoas nomeadas pela Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único – A Mesa Coordenadora contará com assessoria direta para a condução dos trabalhos de funcionários da Federação.

**Artigo 11º –** Os/as delegados/as devidamente credenciados terão direito a voz e voto, sendo garantido o direito a voz a cada orador inscrito em até 3 (três) minutos para fazer a sua intervenção, obedecendo-se à ordem da inscrição através da apresentação do crachá a mesa coordenadora.

**Artigo 12º -** Os convidados terão direito a voz nas Mesas de Debate que irão realizar as suas apresentações, pelo tempo pactuado pela Coordenação da Mesa.

**Artigo 13º -** As decisões da Plenária da Conferência serão tomadas por maioria dos votantes presentes a Plenária na ocasião em que ocorrer a votação, devendo ser anotado os números (Quantidade de votantes, Votos em cada uma das propostas e abstenções) para cada votação.

## CAPÍTULO VII
## DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES NOS ENCONTROS POR SEGMENTO E NA PLENÁRIA

**Artigo 14º -** Nas Mesas de deliberação e nos Encontros por Segmento, para cada proposta apresentada, a mesa apontará o indicativo da Coordenação da Mesa e verificará a existência ou não de posição contrária:

I - Não tendo posição contrária, a proposta é aprovada automaticamente;

II - Tendo posição contrária, a mesa oferecerá a palavra para a posição em defesa da proposta apresentada e outra a posição contrária;

III - Se necessário, a mesa poderá oferecer a palavra para mais intervenções a favor e mais uma contrária.

IV - Em seguida, o(a) coordenador(a) da mesa abre o processo de votação, consultando a plenária se há declaração de voto de abstenção (conforme artigo 14) e em seguida colocará a proposta da emenda ou resolução em votação.

**Artigo --** – Na Mesa 08 serão deliberadas as propostas para a Conferência Nacional, as delegações para os Encontros, Congressos e Conferência Nacionais e as Moções.

Parágrafo único – As propostas de moções devem ser apresentadas por escrito a Coordenação da Conferência até as 17 horas do dia 28 de maio de 2022, e deve ter na descrição:

a - Título (Exemplo: Moção de Repudio / Moção de Apoio);

b. - Justificativa (até dois parágrafos);

c. - Posição dos delegados (Exemplo: Nos delegados e delegadas da Conferência Estadual apoiamos/repudiamos...);

d. - A quem remeter.

## CAPÍTULO VIII
## DAS VOTAÇÕES

**Artigo 15º -** As votações serão realizadas de acordo com os seguintes critérios:

I - Cada delegado(a) terá direito a 01 (um) voto;

II - Não haverá voto por procuração;

III - Não serão aceitos, em hipótese alguma, questão de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação;

IV - As votações serão por aclamação, mediante levantamento do crachá de identificação dos(as) delegados(as), e será considerada vencedora a proposta que obtiver a maioria simples dos votos;

V - Em caso de dúvida por parte da mesa coordenadora dos trabalhos sobre a proposta vencedora, repete-se a votação realizando a contagem dos votantes.

**Artigo 16 -** Quanto a declarações de voto de abstenções:

I - Serão aceitas apenas cinco, mediante apresentação de crachá à mesa de coordenação do plenário anterior ao início da votação, garantindo a ordem de inscrição;

II - Cada delegado(a) terá 01 minuto para declarar o voto de abstenção.

## CAPÍTULO IX
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 17º -** Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos pela Mesa Coordenadora e submetidas ao Plenário.

Santa Catarina, 28 de maio de 2022.

Colegiado Executivo da Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina - Fetrafi-SC